

Câmara Municipal de Ouro Branco

LEGISLATIVO E COMUNIDADE: UM SÓ PODER.

RESOLUÇÃO Nº 45/2004

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu,
sua Presidenta, promulgo "a seguinte Resolução:

Art.1º O subsídio dos vereadores do Município de
Ouro Branco para a legislatura de 2005/2008 é fixado na forma Que
se segue:

- | | | |
|-----|---|--------------|
| 1- | Vereador | R\$ 2.775,00 |
| | (dois mil setecentos e setenta e cinco reais) | |
| II- | Vereador Presidente..... | R\$ 5.000,00 |
| | (cinco mil reais) | |

Art. 2º O total de subsídios dos vereadores não
poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Constituição Federal!
em especial, o disposto na Emenda Constitucional nº 250 e, na Lei
de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/00.

§ 1º Na composição do subsídio dos deputados
estaduais para efeitos desta resolução, compreendem-se toda^c as
parcelas pecuniárias revistas no ato instituidor da Assembléia
Legislativa.

§ 2º Para custeio da atividade parlamentar de
caráter extraordinário e das verbas indenizatórias, deverão ser
observadas as Resoluções nº 18/2001 e 9/2003.

Art. 3º O subsídio de que trata esta Resolução
poderá ser revisto anualmente nos termos Constituição Federal.

Art. 4º O Vereador que não comparecer às reuniões
sofrerá desconto de seus subsídios, salvo a ausência for motivada
na forma do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Ouro Branco

LEGISLATIVO E COMUNIDADE: UM SÓ PODER.

Art. 5º Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Resolução são previstos no orçamento.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário! notadamente a Resolução 06/2000.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Ouro Branco, 14 de julho de 2004.

Gislina Maria Lage
Presidente da Câmara Municipal

Maurílio César Vieira
Secretário da Câmara Municipal